PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 05/2026

Salvador, 13 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS MUNIZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “Institui o Programa Vida Nova no âmbito do Município de Salvador”, iniciativa que representa mais um passo concreto do compromisso permanente desta gestão com a população soteropolitana no enfrentamento estrutural da pobreza e a construção de caminhos duradouros para a dignidade e a autonomia das famílias na situação de vulnerabilidade.

Salvador tem avançado de forma consistente na construção de uma cidade mais justa e equânime. Nos últimos anos, ampliamos a rede de proteção social, expandimos o acesso a serviços públicos de saúde e educação, investimos na qualificação profissional e na geração de emprego e renda e fortalecemos os equipamentos de assistência social em todo o território municipal. Esses avanços são reais e foram construídos com dedicação, planejamento e respeito à população. Sabemos, no entanto, que há ainda muito a fazer — e é exatamente esse compromisso com a melhoria contínua que nos move a ir além.

O Programa Vida Nova nasce desse espírito de aprimoramento permanente. Ele reconhece que a pobreza é um fenômeno multidimensional e que seu enfrentamento deve se dar de forma simultânea e integrada em múltiplas frentes. O Programa está estruturado em ações multidimensionais, entre as quais, assistência social e segurança alimentar, saúde, educação, habitação e urbanização, trabalho e geração de renda, e esporte, cultura e convivência comunitária —, promovendo o atendimento integral à família e potencializando os investimentos que o Município já realiza em cada uma dessas áreas.

Para garantir que os recursos públicos alcancem prioritariamente quem mais precisa, o Programa adota o Índice de Vulnerabilidade Social de Salvador – IVS como instrumento técnico de identificação e classificação das famílias. Fundamentado em dados do Cadastro Único e em abordagem multidimensional, o IVS assegura que a priorização seja orientada por evidências, com critérios transparentes e mensuráveis.

Uma das marcas centrais do Programa Vida Nova é sua arquitetura intersetorial. Por meio de um sistema de governança coordenado por um Comitê Gestor presidido pelo Chefe do Poder Executivo, todos os órgãos da Administração Pública Municipal passam a atuar de forma ainda mais integrada e articulada. Saúde,

MENSAGEM Nº 05/2026

educação, infraestrutura, emprego, cultura, ordem pública, equidade racial e políticas para mulheres e juventude — que já desenvolvem ações relevantes de forma independente — ganham, com o Programa, um eixo comum de convergência, ampliando o impacto de cada política pública sobre as famílias mais vulneráveis. Os órgãos municipais deverão, quando couber, priorizar o atendimento às famílias selecionadas pelo IVS, tornando o Estado municipal mais eficiente e mais presente na vida de quem mais precisa.

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a regulamentar benefícios estruturado em faixas proporcionais ao grau de vulnerabilidade de cada família. Essa opção garante agilidade na implantação, flexibilidade para ajustes contínuos e responsabilidade fiscal, sem abrir mão do rigor e da transparência que a população merece.

O Programa Vida Nova não se limita ao atendimento emergencial. Sua vocação é acompanhar cada família por um período mínimo de vinte e quatro meses, construindo com ela um plano individualizado de superação da vulnerabilidade que a conduza, progressivamente, à autonomia. A meta é que cada família atendida encontre no Programa não apenas um amparo, mas uma alavanca para construir seu próprio futuro com dignidade.

Para fins de ampliação da publicidade das ações do programa com utilização dos serviços oferecidos por Empresas de Out-Door, afiliadas a Central de Out-Door, acrescenta dispositivo para permitir a ampliação em até 20% (vinte por cento) a compensação de crédito quando os serviços utilizados pelo Município forem destinados à divulgação de ações de desenvolvimento e proteção social, redução das desigualdades sociais ou promoção da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade.

Convoco esta Câmara Municipal a ser parceira nessa jornada. Salvador já demonstrou, em diversas ocasiões, sua capacidade de inovar e de cuidar de sua gente. O Programa Vida Nova é a síntese desse compromisso: uma política pública permanente, baseada em evidências, integrada e voltada para resultados concretos na vida das famílias soteropolitanas.

Enunciados, assim, os motivos que embasam a propositura e entendendo ser a matéria de suma importância para o desenvolvimento do Município de Salvador e para sua população, submetendo esse Projeto de Lei para apreciação dessa respeitável Casa Legislativa à democrática discussão por seus membros, solicitando que a tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado em regime de urgência na forma do art. 47, da Lei Orgânica do Município.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito